

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS (REGULARIZAÇÃO)**

O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, e considerando a comunicação formal encaminhada pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Taperoá/BA, que relatou, à época, a existência de altíssima demanda de autenticações, bem como a escassez de selos cartorários nos cartórios da região, vem, por meio do presente, **CONVOCAR** e **NOTIFICAR** os candidatos para fins de regularização documental, nos seguintes termos:

- 1.1. Esta convocação destina-se exclusivamente aos candidatos que, no momento da entrega regular da documentação, apresentaram títulos e certificados sem a devida autenticação cartorial, em razão da indisponibilidade temporária de selos nos serviços notariais da região.
- 1.2. Assim, fica determinada a obrigatoriedade de apresentação dos respectivos documentos devidamente autenticados, para validação definitiva dos títulos entregues provisoriamente.
- 1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer para entrega dos documentos autenticados no seguinte local, data e horário:

Data: **30/01/2026 (Sexta-feira)**

Horário: das **10h30 às 15h30**

Local: Colégio Estadual de Tempo Integral Estela Aleluia Guimarães

Endereço: BA-001, nº 459, Taperoá-BA, CEP: 45657-701

Do Envelope: Os documentos deverão estar acondicionados em **envelope único, lacrado e devidamente identificado** em sua parte externa com as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Número de inscrição e CPF;
- Código e nome do cargo ao qual concorre.

Responsabilidade: A responsabilidade pela escolha, conferência, entrega e correta identificação do envelope é **exclusiva do candidato**. Documentos entregues fora do envelope, sem lacre ou sem identificação externa não serão objeto de avaliação. A regularização ocorrerá apenas nesse dia e horário informado.

1.4. Ressalta-se, de forma expressa, que esta convocação possui caráter estritamente de **regularização formal**, não sendo permitida, em hipótese alguma:

- a apresentação de **novos títulos ou certificados**;
- a inclusão de documentos não entregues na fase regular;
- a substituição de documentos anteriormente apresentados;
- qualquer complementação documental diversa da autenticação.

1.5. Assim, somente serão aceitos para validação os documentos **já devidamente apresentados no prazo regular**, sendo esta etapa destinada exclusivamente à entrega das respectivas cópias autenticadas.

1.6. A autenticação dos documentos permanece exigência obrigatória para fins de validação definitiva da pontuação atribuída aos títulos apresentados.

1.7. O não comparecimento para regularização ou a não apresentação dos documentos devidamente autenticados implicará na impossibilidade de validação dos títulos entregues provisoriamente, com atribuição de pontuação zero aos respectivos itens, conforme regras editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS (REGULARIZAÇÃO)

1.8. A presente medida possui caráter excepcional e corretivo, adotada exclusivamente para assegurar a regularidade do certame e evitar prejuízo aos candidatos diante de circunstância temporária anteriormente reconhecida.

1.9. Os candidatos deverão acompanhar atentamente todas as publicações oficiais, sendo de sua inteira responsabilidade o cumprimento integral das disposições aqui estabelecidas e daquelas previstas no edital.

Taperoá/BA, 27 de Janeiro de 2026

CHRISTIANNE MARY PEREIRA GUIMARAES
Prefeita Municipal